

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

Altera o art. 40 do Regimento Interno, disciplinando as viagens dos Senadores ao exterior.

O Senado Federal **resolve**:

Art. 1º O art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40.....
§ 1º.....
I -
II -
a)
b)
c)
d)

§ 2º Na solicitação ou na proposta deverá ser mencionado o prazo de afastamento do Senador, que não poderá ultrapassar sete dias, no caso de missão a realizar-se no estrangeiro;

§ 3º

§ 4º

§ 5º No caso do § 1º, II, *b*, a comissão proponente indicará os nomes, dentre os seus integrantes, no máximo de três, a serem aprovados também pelo Plenário.

§ 6º Toda missão, no País ou no exterior, ensejará apresentação de relatório circunstanciado ao Senado, nos quinze dias subseqüentes ao retorno.”

Art. 2º Revoga-se o art. 41 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As viagens de senadores ao exterior, com ônus para o Senado, são decididas na prática pela Presidência, com aprovação meramente formal do Plenário, seja quanto à sua necessidade, seja quanto aos integrantes das delegações.

Independentemente da isenção e das boas intenções do Presidente do Senado, ele decide, nesses casos, com grande margem de arbítrio, sujeito a escolhas inadequadas, por erros de julgamento e por pressões dos interessados. Pior ainda, levanta suspeitas de favorecimento e expõe a instituição a críticas quanto à real utilidade de algumas dessas viagens.

No corrente ano já se realizaram muitas missões do Senado em outros países com delegações integradas no total, por dezenas de senadores, sem que fosse discutida previamente a necessidade de cada uma e sem que se soubessem os critérios que presidiram a escolha dos seus integrantes.

Impõe-se, assim, o disciplinamento dessas viagens, mediante a fixação de critérios impessoais e objetivos, que dêem transparência ao processo e impeçam o desgaste da imagem pública da instituição. É o que busca o projeto de resolução ora apresentado.

Sala das Sessões, em

SENADOR JEFFERSON PÉRES